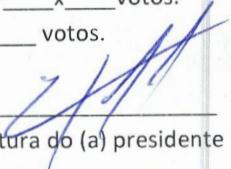




Câmara Municipal de Juína – MT
 Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
 Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 2454/2026
 Data: 06/02/2026 - Horário: 10:08
 Legislativo - REQ 8/2026

<p>Discussão e votação única em: <u>9/2/2026</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aprovada por unanimidade <input type="checkbox"/> Aprovada por <u>x</u> votos. <input type="checkbox"/> Rejeitada por <u>x</u> votos. Abstensões <u></u> votos.</p> <p></p> <p>Assinatura do (a) presidente</p>	<p><input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto Resolução</p> <p>N.º 8/2026</p>
---	--

AUTORIA: vereador: Carlito Pereira da Rocha

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, **REQUER** de Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Marcela Américo, Secretária Municipal de Saúde, que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis informações oficiais e justificativa circunstanciada acerca da situação dos seguintes veículos ambulância:

1. **Ambulância Van**, placa **RAW4J14**, que se encontra no Município de Campo Novo dos Parecis desde julho de 2025, permanecendo, até o momento, sem solução definitiva;
2. **Ambulância Van**, placa **PAR9919**, que se encontra há mais de vinte dias em uma autoelétrica no Município de Juína, sem previsão formal de conclusão dos serviços;
3. **Ambulância tipo furgão**, marca **Mercedes-Benz Sprinter**, cor branca, combustível diesel, chassi nº **8AC906633HE124786**, ano de fabricação/modelo **2016/2017**, placa **OCA979**, atualmente indisponível para atendimento à população.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade obter informações oficiais e justificativas técnicas do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, acerca da paralisação de três veículos ambulância pertencentes à frota da saúde municipal, atualmente fora de operação.

Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A efetividade desse direito pressupõe a adequada estruturação dos serviços de urgência e emergência, inclusive quanto à disponibilidade de veículos apropriados para o transporte de pacientes.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), ao disciplinar as ações e serviços de saúde, estabelece, em seus arts. 6º e 7º, que tais serviços devem observar os princípios da universalidade, da integralidade da assistência e da eficiência. A indisponibilidade prolongada de ambulâncias compromete diretamente esses princípios, sobretudo no atendimento oportuno de pacientes em situação de urgência.

Conforme relatos recebidos, a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas** enfrenta dificuldades recorrentes para realizar o translado de pacientes para unidades hospitalares e centros de referência, em razão da insuficiência de ambulâncias disponíveis, o que pode acarretar prejuízos à saúde e à segurança dos usuários do sistema público.



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Ressalte-se, ainda, que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A manutenção prolongada de veículos essenciais ao serviço de saúde fora de operação, sem a devida transparência quanto às causas e às providências adotadas, pode comprometer o princípio da eficiência e a adequada gestão dos recursos públicos.

Diante desse contexto, o presente Requerimento mostra-se necessário para esclarecer as razões administrativas e técnicas da paralisação dos referidos veículos, bem como para informar as medidas adotadas ou planejadas pelo Poder Executivo visando à regularização da frota de ambulâncias, reforçando o papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal e contribuindo para a melhoria dos serviços públicos de saúde.

- Dessa forma, requer-se o encaminhamento das informações solicitadas **nos prazos regimentais**.
- Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 6 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Vereador autor

CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Data: 06/02/2026 09:56:49-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>